



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 456

De 30 de setembro de 2004.

“Dispõe sobre prorrogação dos efeitos do Decreto nº 370/2.004 que nomeou membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério e dá outras providências”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito do Município de **ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, nomeados pelo Decreto nº 370/2002, esta prestes a vencer;

CONSIDERANDO que se esta em final de Gestão Administrativa, a qual se encerrará no próximo dia 31 de dezembro de 2004 e, portanto, é de bom alvitre, delegar ao novo Administrador, nomear os novos membros que comporão o supracitado Conselho,

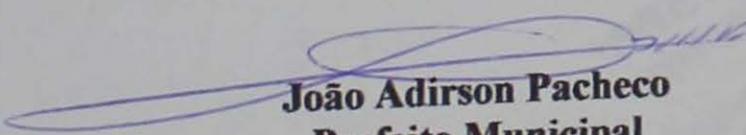
DECRETA:

Artigo 1º – Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2004, os efeitos do disposto no Decreto nº 370, de 01 de outubro de 2.002, ou seja, o mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de 2.004.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 30 de setembro de 2.004.


João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.
Registrado nesta Secretaria sob nº
456, fls. 18 Livro nº 01
Angelo Humberto de Oliveira
Secretário de Adm. e Finanças
17.914.598